



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI DE LEI Nº 905/2015

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.600,90 (setenta e cinco mil, seiscentos reais e noventa centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2015, conforme segue:

Órgão:	<b>05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.</b>	
Unidade Orçamentária:	05.02 - Departamento Agroindustrial	
22.661.0004.1.009	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
Fonte de Recursos	793 - Convênio nº 796704/13 - MDA/CAIXA	
4.4.90.52.00 - 1768	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.600,90

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.600,90 (setenta e cinco mil, seiscentos reais e noventa centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 793	Convênio nº 796704/13 - MDA/CAIXA	R\$ 75.600,90
------------	-----------------------------------	---------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanyto Cassanego, 02 de Junho de 2015.

**UBALDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

*Ubaldo de Barros*  
Prefeito Municipal  
R\$ 1.938.301

**PARA COMISSÃO DE:**

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO
- OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- ÉTICA PARLAMENTAR

Em

15/06/15